

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 197/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

EMBAUTA PARA O DIA
04/05/79 às 13:30h.
EM 10/04/79
Diretor de Registro

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARNO PEDRO BECKER
contra
SERGIO BONATTO

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de pagamento de serviços prestados.-

VALOR: Cr\$1.600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

02/A

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 197 / 79
Em 10 / 04 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº 197/79

Aos... dez dias do mês de abril de 19... 79
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ARNO PEDRO BECKER
.....
(Reclamante)
lixador solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Residente à Rua Otelo Rosa, 519 portador da C.P. — N.º
84.162, Série 153, e apresentou a seguinte reclamação contra
SERGIO BONATTO
.....
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n. Rua T. Weibull (oficina mecânica) em frente ao Colégio Bliva-
.....
(Rua e número) lente.

DECLAROU:

Que foi contratado para lixar parquet, a Cr\$65,00 p metro quadrado.
Que lixou 63 metros quadrados e recebeu apenas parte do combinado.

RECLAMA:

Saldo de pagamento por serviços prestados-..... Cr\$1.600,00

O Reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 04 de maio de 1979, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as testemunhas, digo, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arno Pedro Becker
Reclte

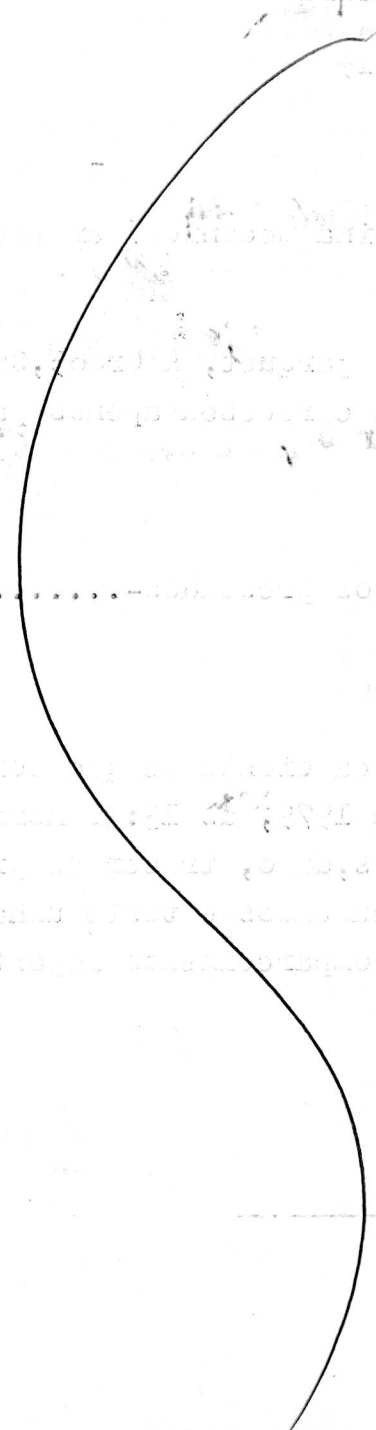
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *utilização* aos Reeds, pelo of. de Justiça.

Montenegro, 10 de abril de 1979

Amândeo Dutra
AMANDO DE LIMA DUTRA
MPE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

03
JB

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 197/79

SR. SERGIO BONATTO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARNO PEDRO BECKER

Reclamado SERGIO BONATTO

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Olavo Bilac, nº 1643, nº 1643, no dia quatro (04) do mês de maio, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá trazer o nº do CPF e apresentar na secretaria.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS - Segue, em anexo, cópia da inicial.

Montenegro 10 de abril de 1979

Sergio Bonatto

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia ' de ontem, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei o sr. ITALO SERGIO BONNATO, nome exato do Rcd, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 24 de abril de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 04 de maio de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



04
98

PROCESSO N° 197/79.....

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNO PEDRO BECKER, reclamante e SERGIO BONATTO, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: 'saldo de pagamento de serviços prestados, no valor de Cr\$1.600,00. PRESENTES AS PARTES. Pelas partes foi dito que chegaram a ACORDO nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$... 1.000,00 no dia 09 do corrente mês, às 15 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da referida importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas no valor de Cr\$100,00, pro-rata, cabendo Cr\$50,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Arno Pedro Becker
reclamante

Sergio Bonatto
reclamado

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do Termo de Ppto
e Quitações que xpa a Ps. 05.

Em 09 de maio de 19 79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

05
FF

PROC. N.º 197/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro-RS, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARNO PEDRO BECKER e o Reclamado SERGIO BONATTO e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBST.

x *Arno P. Becker*
Reclamante


x *Sergio Bonatto*
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data.

Em 15 de maio de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

| | | | | | | | |
|---|--|---|--|----------------------------------|--|------------------------------------|--|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA | | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC | | 02 RESERVADO | | 04 RESERVADO | |
| DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | CPF 112817400-63 | | 03 DATA DE VENCIMENTO 14.05.79 | | 001/0318-2 | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ITALO SERGIO BONATO | | 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) T. Weibull | | 07 NÚMERO | | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO | | 10 CEP 95730 | | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro | | 12 SIGLA DA U.F. RS | |
| 13 EXERCÍCIO 79 | | 14 COTA OU DUODÉCIMO | | 15 PEDIDO DE APURAÇÃO | | 16 TIPO 3 | |
| 17 Nº PROCESSO 000 197/79 | | 18 REFERÊNCIAS | | 20 CÓDIGO 1505 | | 21 VALOR R\$ 50,00 | |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Causas Judiciais - A | | 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 22 MULTA E/OU JUROS | | 23 CÓDIGO | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 197/79 | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 26 CÓDIGO | |
| RECLAMANTE(S) Arno Pedro Becker | | RECLAMADO(A) Italo Sergio Bonato | | 28 TOTAL | | 29 VALOR R\$ 50,00 | |
| GUIA Nº 132/79 | | EXPEDIDA EM 11 5 79 | | 30 | | AUTENTICAÇÃO | |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i> | | Banco de Brasil S. A. | | | | | |

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029
Montenegro - RS. Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de maio de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

0669 B. B. - Montenegro RS
14 MAY 1979
FLAVIO
0669